



DECRETO Nº. 1.628, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Posterga o pagamento da primeira parcela do Auxílio Emergencial mensal instituído pela Lei Municipal n. 1.192/2021.

VELTON VICENTE HAN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 1.192 de 12 de maio de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - A primeira parcela do Auxílio Emergencial Municipal instituído pela Lei Municipal n. 1.192/2021, será disponibilizada em novembro de 2021, após o término da sétima parcela do auxílio emergencial federal.

Artigo 2º - Fica designada a Comissão de seleção do Programa Auxílio Emergencial Municipal, para desencadear o processo de inscrição e seleção das famílias beneficiárias:

I – pela Secretaria de Assistência Social:

- a) Margarida Grasselli,
- b) Nelson José Grasseli;
- c) Lisandra Weirich;
- d) Mara Proença Dremer;
- e) Cidiane Aparecida de Souza.

II – pela Secretaria de Agricultura:

- a) Vilmar Martins da Silva;
- b) José Etelvino Poletti;

Artigo 3º– Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração